



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 060, DE 11 DE AGOSTO DE 1994

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Conta 0530

05.02 – DIVISÃO DE ESTRADAS VICINAIS

16880212.10 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

3120.00 – Material de Consumo.....R\$
15.150,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito adicional suplementar referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a cancelar parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Conta 0130

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

03070211.01 – EQUIPAR A UNIDADE

4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
4.000,00

Conta 0160

03.01 – ASSESSORIA JURÍDICA

03070211.02 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4120.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$
3.150,00

Conta 0190

04.01 – PLANEJAMENTO URBANO

03070211.06 – READAPTAÇÃO DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

3120.00 – Material de Consumo.....R\$
1.000,00

Conta 0200

04.01 – PLANEJAMENTO URBANO

03070211.06 – READAPTAÇÃO DA PREFEITURA

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$
1.000,00

Conta 0210

04.01 – PLANEJAMENTO URBANO

03070211.06 – READAPTAÇÃO DA PREFEITURA

4120.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$
1.000,00

Conta 0450

05.01 – DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13764491.12 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$
2.000,00

Conta 0490

05.01 – DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

16885321.13 – CONSTRUÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO

4110.00 – Obras e Instalações.....R\$
3.000,00

Total.....R\$
15.150,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 11 de agosto de 1994.

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal